

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD****APRESENTAÇÃO**

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré – TO (Departamento de Licitação), o presente Documento de Formalização da Demanda – DFD.

SETOR REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré - TO.

Responsável pela formalização da demanda **Função**

Tatiana Gomes Costa

Secretária Municipal de Saúde

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**1.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Contratação de empresa para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de obras e serviços de engenharia destinados à reforma da Unidade Básica de Saúde II, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projetos e especificações técnicas, exceto serviços de pintura, conforme condições, quantidade e exigências aqui estabelecidas.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de reforma na Unidade Básica de Saúde II, com o objetivo de garantir melhores condições de funcionamento, segurança, acessibilidade e conforto aos usuários e profissionais de saúde.

A edificação apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo, além de eventuais inadequações estruturais e funcionais que comprometem a qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, a intervenção proposta visa adequar o espaço físico às normas técnicas vigentes, bem como às exigências sanitárias e de atendimento à população.

A reforma contribuirá para a melhoria da infraestrutura da unidade, proporcionando um ambiente mais adequado para a prestação dos serviços de atenção básica, fortalecendo a qualidade do atendimento e promovendo maior eficiência nas atividades desenvolvidas.

Ademais, a contratação no regime de empreitada por preço global mostra-se a mais adequada, considerando a necessidade de execução integrada dos serviços, com maior previsibilidade de custos e prazos, além de melhor controle da Administração sobre o objeto contratado.

2. DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS A SER CONTRATADO.

2.1 O dimensionamento dos serviços foi elaborado com base nos projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o presente processo, os quais definem de forma detalhada os quantitativos e especificações dos serviços necessários à reforma da Unidade Básica de Saúde II.

2.2 Os serviços a serem executados compreendem, de forma geral:

- Demolições e retiradas de elementos comprometidos ou inadequados;
- Execução e/ou recuperação de elementos estruturais e não estruturais;
- Serviços de alvenaria, revestimentos e acabamentos (exceto pintura);

- Adequações nas instalações elétricas, hidrossanitárias e demais sistemas prediais;
 - Revisão e/ou substituição de esquadrias, cobertura e demais componentes da edificação;
 - Serviços complementares indispensáveis ao pleno funcionamento da unidade.
- 2.3 Os quantitativos dos serviços foram definidos a partir de levantamento técnico detalhado da edificação existente, considerando as condições atuais do imóvel e as intervenções necessárias para sua plena recuperação e adequação às normas vigentes.
- 2.4 Ressalta-se que todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos e especificações técnicas, observando-se as normas da ABNT aplicáveis, bem como as legislações pertinentes.
- 2.5 O regime de empreitada por preço global foi adotado considerando que os serviços estão devidamente definidos e quantificados, permitindo à Administração maior controle sobre os custos e prazos de execução.

3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta contratação ocorrerá no exercício de 2026 à conta da dotação orçamentária da Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO	UNID.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FONTE
04	21	10	301	0020	1.063	4.4.90.51	1.500.1002.000000 1.600.000.000000 1.601.0000.000000

4 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a contratação dos serviços prestados, fica o valor de **R\$ 69.565,37 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, pagos de acordo com a execução da obra, conforme medições aprovadas pelo Eng. Fiscal, sendo este valor apurado mediante Planilha Orçamentária, Data Base SINAPI 01-26 (não desonerada).

5 INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

5.1. Identificação do integrante responsável pela Fiscalização

Nome: Danilo Rodrigues Andrade - CREA: 320.356/D-TO – contratado pela Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré – TO, atuando como Fiscal de Obras.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração.

6 GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

6.1. O grau de prioridade é ALTO, uma vez que o município necessita dos serviços, sendo necessário a contratação da empresa especializada para realização do mesmo, uma vez que a prefeitura responde junto aos órgãos competentes de fiscalização da demanda, sendo necessário para que não aja atraso das demandas e não haja danos ao erário público.

Brejinho de Nazaré – TO, 02 de março de 2026.


Tatiana Gomes Costa
Secretária Municipal de Saúde